

Portefólio Reflexivo de Aprendizagens (PRA)

UFCD: **10363**



FORMADORA: **Ana Filipa Setas R. Esteves Correia**

MEDIADORA: **Ana Paula Simões**

FORMANDO: **Rui Manuel de Sousa Pimentel**

DATA: **15/12/2023**

Data Inicio 02/11/2023

UFCD 10363 **Data Fim** 20/11/2023

Carga Horária 25h

Objetivos

Reconhecer as potencialidades da aplicação informática na área da unidade central dos tribunais.

Proceder à distribuição e entrada de todo o expediente nas diferentes áreas.

Proceder à distribuição do serviço externo.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

Reflexão

A seguir, uma breve reflexão descreve uma **experiência** de formação que durou **25** horas, com aulas síncronas e assíncronas. Durante esse período, percebi que foram poucos os momentos da minha vida pessoal e profissional em que já tivesse lidado com alguns dos temas abordados.

[“*Inovação, Liderança e Comunicação*”]

[govtech.justica](#)

[Ambiente de aprendizagem]

– APLICAÇÃO INFORMÁTICA

– A aplicação informática na área da justiça portuguesa é um tema de grande importância, uma vez que pode contribuir para a modernização e eficiência do sistema judicial. Atualmente, existem diversas aplicações informáticas utilizadas na área da justiça portuguesa, sendo as mais relevantes as seguintes:

CITIUS (Sistema de Informação dos Tribunais da Justiça): é o sistema informático integrado que suporta a gestão processual e administrativa dos tribunais da jurisdição comum.

– Engloba aplicações informáticas para os diversos operadores judiciais: **magistrados judiciais** e do **Ministério Público, funcionários judiciais e mandatários judiciais**.

– A formadora, demonstrou algumas funcionalidades do CITIUS (através da sua área pessoal, com o devido sigilo), nomeadamente: entrada de uma petição inicial; entrada de um requerimento executivo; entrada de um procedimento de injunção e notificação eletrónica.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

SITAF (Sistema de Informação dos Tribunais Administrativos e Fiscais): é o sistema informático integrado que suporta a gestão processual e administrativa dos tribunais administrativos e fiscais.

– Engloba o portal do **mandatário**.

[Justiça.gov.pt | A Justiça está mais próxima de si](#): é uma plataforma que disponibiliza serviços online aos **cidadãos, advogados e outros agentes da justiça**.

– TRAMITAÇÃO ELETRÓNICA DOS PROCESSOS

A [Portaria n.º 280/2013](#), de 26 de agosto, regula vários aspetos da tramitação eletrónica dos processos judiciais;

– A presente portaria regulamenta os seguintes aspetos: [artigo 1.º n.º 6 alínea f)] “*Distribuição por meios eletrónicos, prevista no artigo 204.º, no n.º 2 do artigo 207.º, do artigo 208.º e do n.º 2 do artigo 209.º do Código de Processo Civil;*”.

A [Portaria n.º 380/2017](#), de 19 de dezembro, regula a tramitação eletrónica dos processos nos tribunais administrativos de círculo, nos tribunais tributários, nos tribunais centrais administrativos e no Supremo Tribunal Administrativo;

– A presente portaria regulamenta os seguintes aspetos: [artigo 1.º alínea g)] “*Distribuição dos processos por meios eletrónicos, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 26.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 325/2003, de 29 de dezembro;*”.

A [Portaria n.º 360-A/2023](#), de 14 de novembro, procede à alteração da dimensão das peças processuais no âmbito da tramitação eletrónica dos processos judiciais e administrativos e fiscais.

– Procede à alteração da dimensão das peças processuais no âmbito da tramitação eletrónica dos processos judiciais e administrativos e fiscais. O esforço contínuo de

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

modernização agora permite dobrar a dimensão das peças processuais, permitindo que os advogados e outros representantes legais submetam peças e documentos que, considerados individualmente ou em conjunto, atinjam os **20 MB**.

Autor: Espero ter apresentado sucintamente o que aprendi!

Estou desempregado e, por esse motivo, tive a oportunidade de participar nesta ação de formação, a qual me permitiu **adquirir** conhecimentos tanto pessoais quanto profissionais. Os exercícios aplicados nas sessões assíncronas permitiram um aumento do conhecimento, o que me pareceu extremamente relevante para a minha formação e qualificação profissional.

A formadora **Filipa Correia**, que, apesar da distância geográfica entre nós, **muito** contribuiu para dividir o seu conhecimento.

A formação ao longo da **vida** é uma prática essencial para aqueles que desejam manter-se atualizados e competitivos nas suas áreas **profissionais**, além de **contribuir** para o desenvolvimento **pessoal** e para a adaptação a um mundo em constante **mudança**.

Não sou nada.

Nunca serei nada.

Não posso querer ser nada.

À parte isso, tenho em mim todos os sonhos do mundo.

Tabacaria / Fernando Pessoa

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu